

Câmara Municipal de Iraquara

Resolução



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA



RESOLUÇÃO N°: 009/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre as alterações do artigo 62 da Resolução nº006 de 14 de dezembro de 2001, que introduziu o Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Iraquara decreta a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 62 do Regimento interno da Câmara Municipal de Iraquara passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 – As sessões ordinárias serão públicas e realizadas todas as quartas-feiras das 9:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2017.

DELANO DE MATOS VIANA
PRESIDENTE

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

Rua Pedro Francisco de Araújo, Nº 292,Lote 18,
Loteamento Princesa Isabel, CEP: 46.980. 000 - Iraquara – Bahia.
CNPJ: 16.255.366/0001-41. E mail: camaramuniraquara@hotmail.com